



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.291 , de 05/09/2014

Processo: 69.660

PROJETO DE LEI Nº. 11.557

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina "**Rua CÉSAR HENRIQUE FAVARIN**" a Rua 28 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Arquive-se

Albuquerque
Diretoria Legislativa

22/09/2014



Matéria: PL 11.557	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 06/05/2014	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u><i>Franco Malenba</i></u> <i>Franco Malenba</i> Presidente 06/08/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Franco Malenba</i> Relator 544

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

MA-552



Câmara Municipal de Jundiá
Estado de São Paulo

fls. 03

P 2924/2014

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/05/14

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODS) 05/MAI/2014 09:18 069660

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
09/05/14

APROVADO

Presidente
19/08/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.557
(Gustavo Martinelli)

Denomina "Rua CÉSAR HENRIQUE FAVARIN" a Rua 28 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada "Rua CÉSAR HENRIQUE FAVARIN" a Rua 28 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/05/2014

GUSTAVO MARTINELLI

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX, RUA AMORÉAS E RUA RESEDA, OLETA 91A1-A, BAIRRO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ S/P, IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.613 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Nº CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000



AZ = 236°29'03" - 161,79m

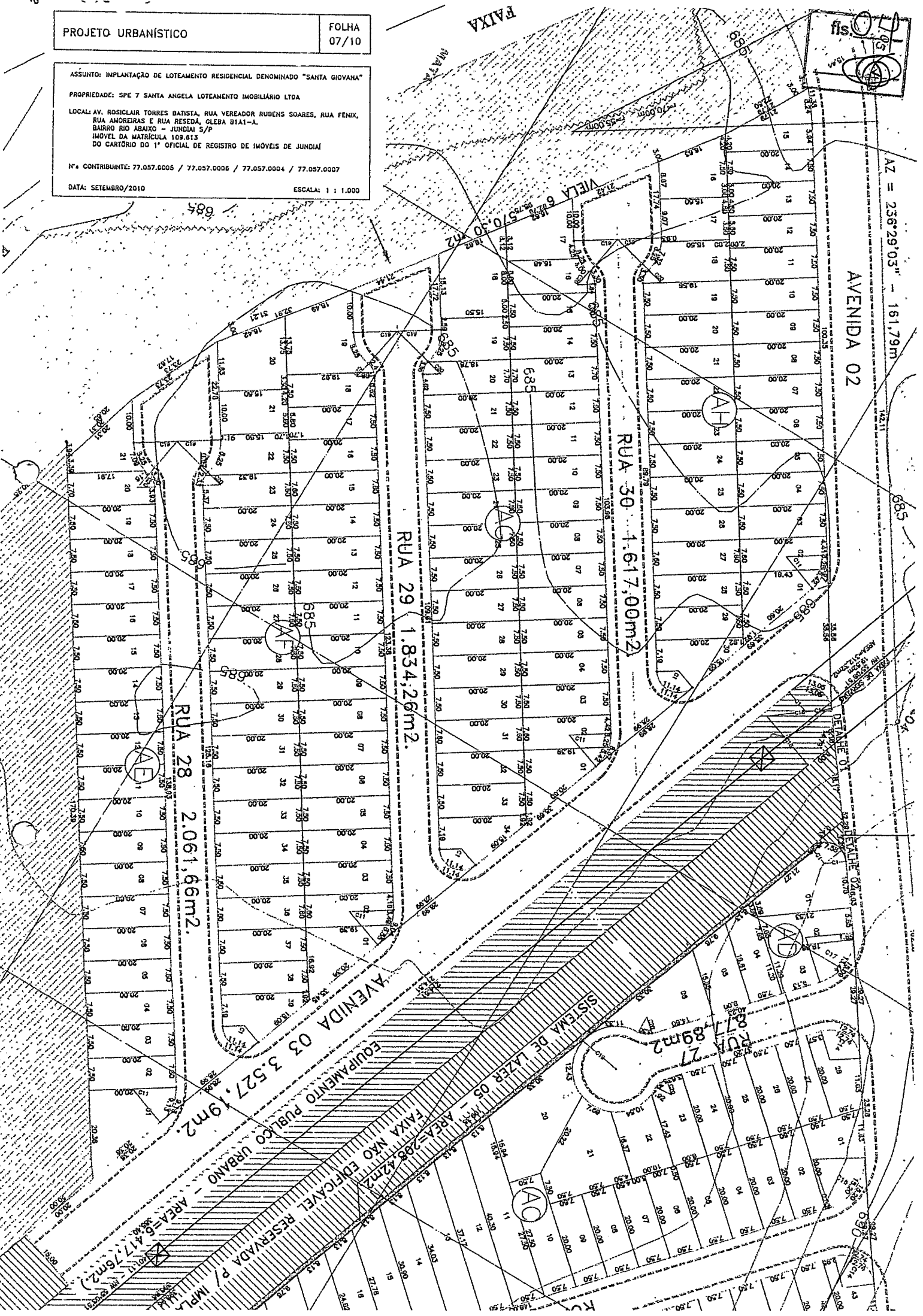
AVENIDA 02

RUA 30 1.617,00m²

RUA 29 1.834,26m²

RUA 28 2.061,66m²

AVENIDA 03 3.527,9m²



685

685

685

685

685

685

685

685



(PL n.º 11.557 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

GUSTAVO MARTINELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: César Henrique Favarin

NASCIMENTO: data: 17/01/1989 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 01/12/2005 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Paulo Cesar Favarin
Mãe: Vera Lúcia da Silva Favarin

Justificativa da homenagem

Em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Vera Lúcia da Silva Favarin (mãe)

Endereço: Rua Raul Tedesche, 30 – VL Rami

telefone(s): 4587-3430

César Henrique Favarin, filho de Vera Lúcia da Silva Favarin e Paulo Cesar Favarin, era o filho mais novo da família. Nasceu em 17-01-1989 na cidade Jundiáí.

Estudou na EMEB Prof^a Cesarina Fortarel Gonçalves Dias no ensino fundamental, e na Escola Estadual Cel Siqueira de Moraes no ensino fundamental e médio. Estudava também na instituição Senac fazendo curso profissionalizante.

Com 16 anos começou a trabalhar no Grupo Andreta na função de menor aprendiz.

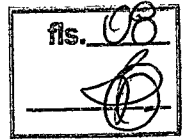
Gostava muito de jogar futebol no bairro da Vl. Rami onde fez muitos amigos. Era muito Católico e tinha muita fé em Nossa Senhora. Um jovem muito carismático e amado por todos.

No dia 01 de Dezembro de 2005, Cesar veio a falecer devido a um cisto no cerebelo, onde houve a tentativa de cirurgia porém mal sucedida, encerramento sua passagem na terra.

Contato da família: Vera Lúcia da Silva Favarin (mãe)
Telefone: 4587-3430



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Em, 25 de junho de 2.013

OF GHS 042.13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP
Paço Municipal – Jundiaí

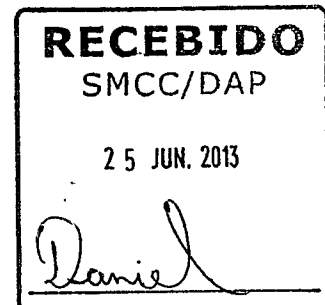
Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre as Avenidas 01,02 e 03 e as Ruas 01 à 30, situada no Loteamento Residencial denominado " Santa Giovana"
As referidas ruas:

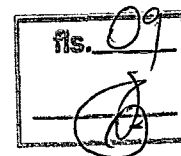
1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

Gerson Sartori
Presidente





OF. SMCC/DAP n.º 33/2013

Jundiaí, 19 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 42/2013 (Processo n.º 15.206-7/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Loteamento Residencial Santa Giovana, integram o patrimônio público, não são oficiais e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que, conforme a lei municipal de n.º 1919/1972, as vias de um loteamento bem como qualquer próprio público, só serão passíveis de denominação quando os mesmos estiverem com suas obras concluídas. Sendo que, no caso Santa Giovana, o loteamento encontra-se aprovado, registrado em cartório e em execução.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

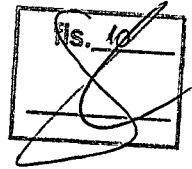


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
GERSON HENRIQUE SARTORI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.660

PROJETO DE LEI Nº 11.557, do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que denomina "Rua **CÉSAR HENRIQUE FAVARIN**" a Rua 28 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

PARECER Nº 544

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que denomina "Rua **CÉSAR HENRIQUE FAVARIN**" a Rua 28 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 07.05.2014.

APROVADO

13 105114

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO DE PADUA PACHECO

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

rCS



REQUERIMENTO VERBAL

70ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19/08/2014

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

PL n.º 11.539/2014

PL n.º 11.557/2014

PL n.º 11.563/2014

PREFERÊNCIA

Autor: JOSÉ ADAIR DE SOUSA

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO APRECIADOS EM PREFERÊNCIA



Processo 69.660

PUBLICAÇÃO	Rubrica
22108 114	<i>[Handwritten signature]</i>

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.557

Denomina "**Rua CÉSAR HENRIQUE FAVARIN**" a Rua 28 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua CÉSAR HENRIQUE FAVARIN**" a Rua 28 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e catorze (20/08/2014).

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI
Presidente

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

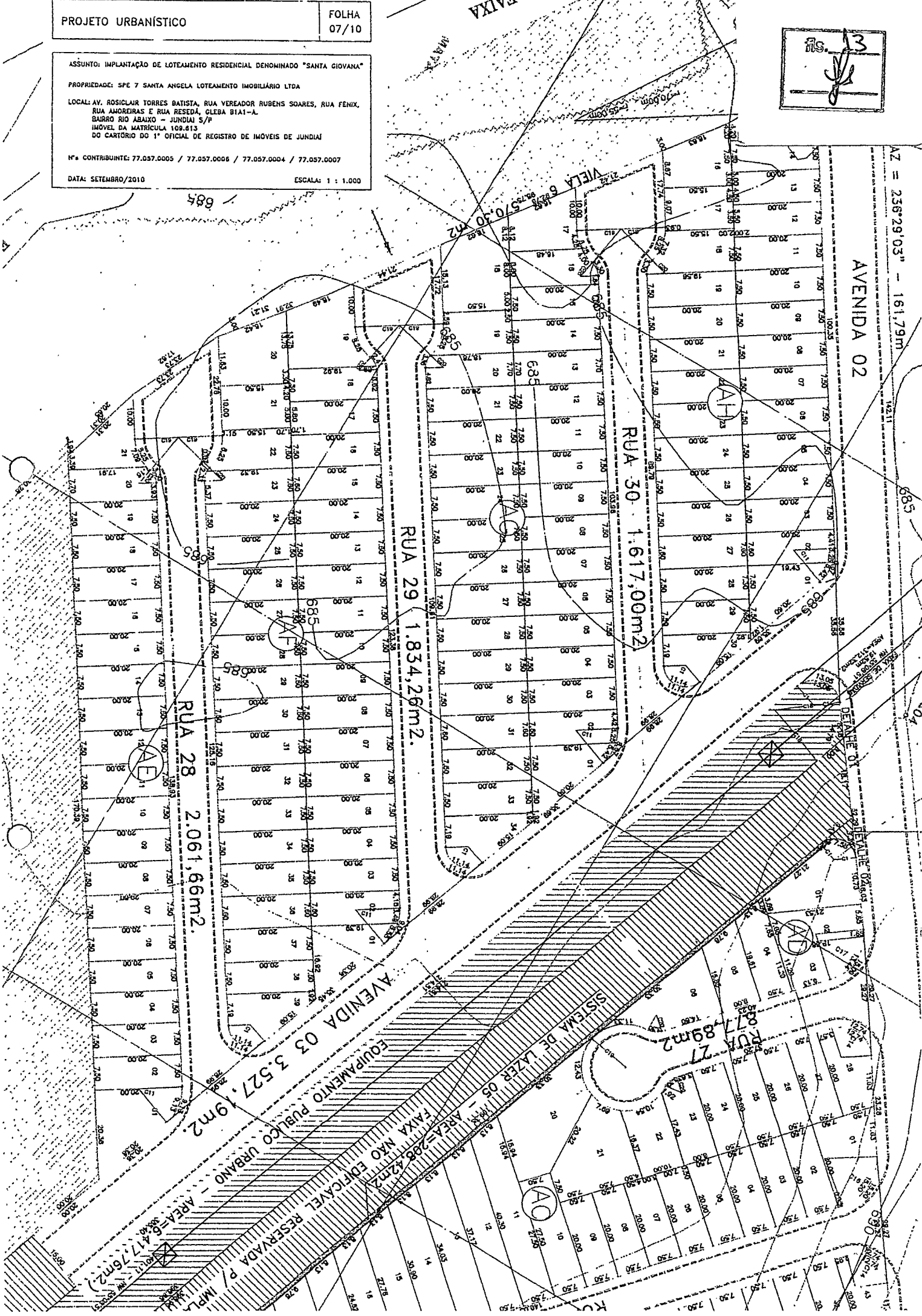
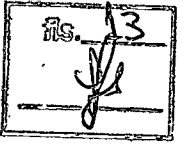
PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIARIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX, RUA AMOREIRAS E RUA RESEDA, GLEBA B1A1-A, BAIRRO RIO ABAIXO - JUNDIAI S/P
IMÓVEL DA MATRÍCULA 102.613 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

Nº CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000



AZ = 236'29'03" - 161.79m

AVENIDA 02

RUA 30 1.617,00m²

RUA 29 1.834,26m²

RUA 28 2.061,66m²

RUA 27 1.899m²

AVENIDA 03 3.527,9m²

FAIXA NÃO EDIFICAVEL RESERVADA p/ IMPL. DE EQUIPAMENTO PUBLICO URBANO
AREA = 6.477,76m²

FAIXA = 228,42m²

AREA = 228,42m²

AREA = 228,42m²

AREA = 228,42m²

AREA = 228,42m²

AREA = 228,42m²

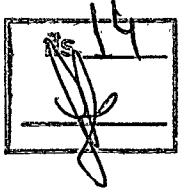
AREA = 228,42m²

AREA = 228,42m²

AREA = 228,42m²

AREA = 228,42m²

AREA = 228,42m²



PROJETO DE LEI Nº. 11.557

PROCESSO Nº. 69.660

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20/08/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Carfon

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

10,09,14

Chaupe

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

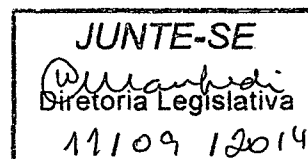
fls.	15
proc.	am

OF.GP.L. n.º 447/2014

Processo n.º 21.590-4/2014

Jundiaí, 05 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.291, objeto do Projeto de Lei nº 11.557, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.291, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina “Rua CÉSAR HENRIQUE FAVARIN” a Rua 28 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Rua CÉSAR HENRIQUE FAVARIN*” a Rua 28 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO Rubrica
17/09/14 cm

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX, RUA AMOREIRAS E RUA RESEDA, GLEBA B1A1-A, BAIRRO RIO ABAYO - JUNDIAÍ S/P, IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.613 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Nºs CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

